



PROCESSO	134508/2014
INTERESSADO	MONIQUE ELBA MARQUES
ASSUNTO	ARQUIVAMENTO DE DENÚNCIA.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0087/2015

Arquivamento de Denúncia.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere o inciso IX, art. 34 da Lei 12.378/2010 e reunido ordinariamente em Brasília-DF, na sede da Câmara Legislativa-DF, no dia 9 de abril de 2015, após leitura do relatório e do voto do Conselheiro Gunter Kohlsdorf relator do processo nº 134508/2014, aprovado por meio da Deliberação nº 11/2015 da Comissão de Ética e Disciplina na reunião do dia 30 de março de 2015, após análise do assunto em epígrafe.

Considerando as justificativas apresentadas no relatório e voto do relator aprovados na Deliberação citada acima; e

Considerando a Deliberação nº 11/2015 – CED, pela aprovação do Relatório e Voto do Relator.

DELIBEROU:

- 1 – Aprovar a Deliberação nº 11/2015 da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/DF, pela não admissibilidade da denúncia; e
- 2- Determinar o arquivamento da denúncia e envio de ofício informando as partes com cópia das Deliberações.

Com todos os votos favoráveis, 0 voto contrário, 0 abstenção.

Brasília-DF, 9 de abril de 2015.

Tony Marcos Malheiros
Presidente do CAU/DF